



PUBLICADO

Em 22.10.2025
AAA 09/10/25 AY

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

RESOLUÇÃO Nº 169/2025

Antecipa a devolução do duodécimo do Poder legislativo ao Poder Executivo, nos termos trazidos, e dá outras providências.

Os Vereadores abaixo, todos integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições legais, pugnam para que, após os devidos tramites regimentais, seja colocada em discussão e cotação em Sessão Plenária a presente proposição e que consiste em Projeto de Resolução nos termos do artigo 122, inciso V e artigo 130, ambos do Regimento Interno da casa, propõe:

Art. 1º Fica antecipada pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, parte da devolução prevista no artigo 168, §20, da Constituição Federal de 1988 ao Poder Executivo, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será realizada imediatamente após a sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

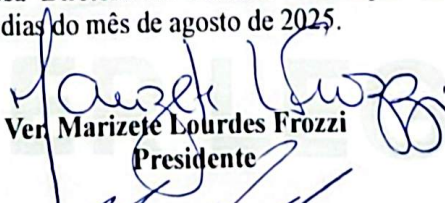
Parágrafo Único. Para tal finalidade, segue a indicação das fontes de dedução:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores	
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores - Pessoal	
Elemento 3190.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
RV: 0001 – LIVRE	
SUBTOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 70.000,00

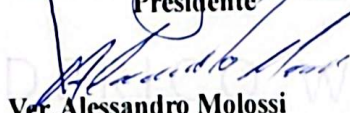
Art. 2º A antecipação da devolução será realizada em 01 (uma) única parcela.

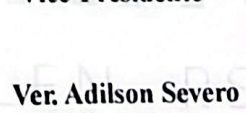
Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data da publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, aos quatorze dias do mês de agosto de 2025.


Ver. Marizele Lourdes Frozzi
Presidente


Ver. Ismael Cocco dos Santos
Vice-Presidente


Ver. Alessandro Molossi
1º Secretário


Ver. Adilson Severo
2º Secretário